



Prova a Nível de Escola

Informação-Prova

Prova 81| 2022

3.º Ciclo do Ensino Básico

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto.

**Português
(Prova Oral)**

1. Informação

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do 3º Ciclo do ensino básico da disciplina de Português, sobre a aprendizagem definida para o final do 3º Ciclo do ensino básico, de acordo com o currículo estabelecido no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 70/2021, de 3 de agosto.

Devem ainda ser tidos em consideração a Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, o Decreto-Lei n.º 27-B/2022, de 23 de março, o Despacho Normativo n.º 7-A/2022, de 24 de março, o Despacho n.º 6726-A/2021 de 8 de julho, bem como o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e dos documentos curriculares da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização e estrutura;
- Critérios gerais de classificação;
- Material autorizado;
- Duração.

Importa ainda referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação que constam das aprendizagens essenciais, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.



A prova é adaptada nos termos do artigo 28.º do decreto-lei n.º54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, e do Regulamento das provas de avaliação externa e das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário.

2. Objeto de avaliação

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor (*Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e Aprendizagens Essenciais*) e as adaptações curriculares não significativas previstas no relatório técnico-pedagógico dos alunos. Permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, incidindo sobre quatro domínios de referência: Oralidade, Leitura, Educação Literária e Gramática.

3. Caracterização e estrutura da prova

A prova divide-se em dois momentos.

A prova é cotada para 100 pontos.

A valorização dos domínios na prova apresenta-se no Quadro 1.

Quadro 1 – Valorização dos domínios

Momentos	Domínios	Cotação
1º	Leitura /Educação Literária.	20 pontos
	Oralidade.	60 pontos
2º	Gramática.	20 pontos

No 1.º momento, avalia-se a aprendizagem no domínio da Leitura/Educação Literária e da Oralidade. Este momento tem como suporte um texto/excerto literário.

No 2.º momento, avalia-se a aprendizagem no domínio da Gramática.

A tipologia de itens e a cotação por item apresentam-se no Quadro 2.

Quadro 2 – Tipologia de itens

Tipologia de itens	
1.º momento	■ Leitura expressiva
	ITENS DE CONSTRUÇÃO ■ resposta curta ■ resposta extensa
2.º momento	ITENS DE CONSTRUÇÃO ■ resposta curta ■ resposta restrita

4. Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

A prova terá a cotação total de 100 pontos, que serão distribuídos do seguinte modo:

- Leitura expressiva:
 - Expressividade e ritmo - 5 pontos;
 - Dicção - 5 pontos;
 - Pontuação - 5 pontos;
 - Entoação - 5 pontos.
- Produção de um discurso adequado/manutenção de um diálogo pertinente – 20 pontos;
- Desenvolvimento dos temas propostos e correção do conteúdo das respostas – 60 pontos.



Itens de Construção

Resposta curta

A classificação é atribuída de acordo com os elementos de resposta solicitados e apresentados.

Resposta extensa

Os descritores dos níveis de desempenho relativos à oralidade integram os parâmetros tema e tipologia, morfologia/ sintaxe/ vocabulário e coerência e pertinência da informação.

O afastamento integral dos aspetos de conteúdo implica que a resposta seja classificada com zero pontos.

Resposta restrita

A classificação é atribuída de acordo com os elementos de resposta solicitados e apresentados.

O descritor do nível de desempenho relativo à gramática integra o parâmetro morfologia/ sintaxe/ vocabulário.

O afastamento integral dos aspetos de conteúdo implica que a resposta seja classificada com zero pontos.

5. Material autorizado

Não é necessário qualquer material por parte do aluno.

Não é permitida a consulta de dicionário.

6. Duração

A prova tem a duração de 15 minutos.



Documento aprovado no dia 12 de maio de 2022 em conselho pedagógico, de acordo com o ponto 1 do art.º 22.º, capítulo III, do Despacho Normativo n.º 7-A/2022, de 24 de março.

A Coordenadora de Departamento



O Presidente do Conselho Pedagógico


